

## EDITAL

Paulo Jorge Lúcio Arsénio, Presidente da Câmara Municipal de Beja, desde 18 de outubro de 2017, faz saber que, de acordo com o artigo 58º, n.º 4, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, compete ao presidente da câmara escolher os vereadores a tempo inteiro, fixar as suas funções e determinar o regime do respetivo exercício. Nestes termos a distribuição de pelouros passa a ser a seguinte:

### I – Presidente da Câmara:

- **Área Administrativa e Financeira** a que corresponde os seguintes serviços:

Expediente, atendimento, arquivo municipal, informática, estrangeiros, tesouraria, contabilidade, património, aprovisionamento e orçamento.

- **Gabinete de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação**

- **Serviços Jurídicos**

- **Recursos Humanos**

- **Gabinete de Comunicação**

- **Cultura** a que correspondem os seguintes serviços:

Planeamento e gestão, programação cultural, serviços técnicos de biblioteca, mediação de leitura, extensão de bibliotecas e serviços especializados.

### II - Vereador a tempo inteiro, Luis Alberto da Silva Miranda

- **Obras, Urbanismo, Mobilidade, Ambiente e Serviços Urbanos** a que correspondem os seguintes serviços:

Obras municipais, obras por empreitada, licenciamento, fiscalização, projetos, planeamento, informação geográfica, gestão de mobilidade, serviços de trânsito, oficinas, manutenção, limpeza urbana, cemitérios, aferição, viveiro, jardins, espaços verdes e rega.

### III – Vereadora a tempo inteiro, Ana Marisa de Sousa Martins Saturnino

- **Ação Social, Saúde, Partido Médico Veterinário, Turismo e Património** a que correspondem os seguintes serviços:

Gabinete de Desenvolvimento Social, Partido Médico Veterinário, atendimento e informação, parque de campismo, arqueologia e equipamentos museológicos, mercados e feiras e respetiva fiscalização, organização de atividades e eventos.

IV - Vereador a tempo inteiro, Arlindo José Clemente Moraes

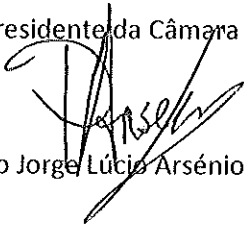
- Educação, Desporto, Juventude, Apoio aos Eleitos e Proteção Civil a que correspondem os seguintes serviços:

Ação social escolar, serviço de apoio técnico, serviços auxiliares, dinamização sócio-educativa, gestão de espaços e equipamentos desportivos, organização de atividades e eventos desportivos, transportes escolares, cedência de transportes, serviço municipal de proteção civil e gabinete de apoio aos eleitos.

O presente edital vai ser afixado nos lugares de estilo nos termos da lei e no sítio da internet deste município.

Paços do Concelho, 25 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara


  
/ Paulo Jorge Lúcio Arsénio /

Aprovado em Câmara


25 de outubro de 2017

Em aberto conhecimento.

A Câmara

  
Picado



  
Augusto